

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Quinta-feira, 13 de dezembro de 2018

Ano XIII | Edição nº 1207

Página 1 de 52

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	19
Contratos - Convocação	19
Aviso de Licitação	20
Outros atos	20
Errata	21
Prazo Recursal	22
Atas de registro de preço	23
Secretaria de Finanças	27
Guarda Civil Municipal	28
Superintendência de Água e Esgoto	29
Notificações	29

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.972, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.018

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 11 de dezembro de 2.018, conforme Resolução nº 7.130.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), em conformidade com o art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, para suplementação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Legislativo descritas abaixo:

01 Legislativo

01.01 Câmara Municipal

010310001 Processo Legislativo

01.031.0001.2.001 Coordenação das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Ficha 27 R\$ 448.000,00

01.031.0001.2.002 Manutenção Secretaria da Câmara

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Ficha 7 R\$ 8.000,00

3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Ficha 11 R\$ 38.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física Ficha 28 R\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 594.000,00

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 Legislativo

01.01 Câmara Municipal

010310001 Processo Legislativo

01.031.0001.1.001 Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Ficha 30 R\$

15.000,00

01.031.0001.2.001 Coordenação das Atividades Legislativas

3.1.90.01.00 Aposentadorias e Reformas Ficha 1 R\$ 62.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos Vantagens Fixa Pessoal Civil Ficha 4 R\$ 180.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Ficha 6 R\$ 20.000,00

3.3.90.14.00 Diárias - Civil Ficha 16 R\$ 8.000,00

Continua...

...Continuação.

Lei nº 5.972, de 12 de dezembro de 2.018

01.031.0001.2.002 Manutenção Secretaria da Câmara

3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais Ficha 9 R\$ 258.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Ficha 13 R\$ 20.000,00

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria Ficha 23 R\$ 16.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Ficha 31 R\$ 15.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 594.000,00

Art. 3º Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal, fica alterado o conteúdo dos anexos II e III, constantes do Plano Plurianual 2018/2021, instituído pela Lei Municipal nº 5.875, de 03 de julho de 2017.

Art. 4º Fica alterado o conteúdo do anexo V e VI, das prioridades e metas constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 5.877, de 04 de julho de 2017.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/fátima-1



Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.208, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.018

RETIFICA A PORTARIA Nº 58.187, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.018

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, **RETIFICA**, no processo protocolado sob nº 30.569, de 31 de agosto de 2.018, a Portaria nº 58.187, de 05 de dezembro de 2.018, que dispôs sobre aposentadoria de **LUCIMARA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, RG nº 18.095.905, **para constar onde se lê**: "... proventos integrais calculados sobre 207,4 horas/aulas, Professor I, Grau "I", 25% de Adicional por Tempo de Serviço, 5% Nível Universitário, Sexta Parte e R\$518,04 referentes à incorporação do artigo 108, da Lei Orgânica Municipal."; **leia-se**: "... proventos integrais calculados sobre 194,70 horas/aulas, Professor I, Grau "D", 25% de Adicional por Tempo de Serviço, 5% de Nível Universitário, Sexta Parte e R\$518,04 referentes à incorporação do artigo 108, da Lei Orgânica Municipal."

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 13 DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.209, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.018

RETIFICA A PORTARIA Nº 58.189, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.018

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, **RETIFICA**, no processo protocolado sob nº 28.748, de 21 de agosto de 2.018, a Portaria nº 58.189, de 05 de dezembro de 2.018, que dispôs sobre aposentadoria de **ROBERTA LAVES BONFIM**, RG nº 22.072.798, **para constar onde se lê**: "...proventos integrais calculados sobre Nível I, Grau "N", 30% de Adicional por Tempo de Serviço, 40% de Adicional de insalubridade sobre o salário mínimo, R\$804,28 referentes à incorporação da média de horas extras e Sexta Parte."; **leia-se**: "...proventos integrais calculados sobre Nível I, Grau "N", 30% de Adicional por Tempo de Serviço, 40% de insalubridade sobre o Salário Mínimo, R\$804,28 referentes à incorporação da média de horas extras, R\$58,18 referentes à incorporação do artigo 108, da Lei Orgânica Municipal, e Sexta Parte."

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 13 DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.210, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **LEONILDA PEREIRA FERNANDES** - RG nº 14.403.402-5 e CPF nº 04779283825, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 02/2016, classificado(a) em "**13º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Assistente Social**, Nível "**VIII**" com a carga horária de **30 (trinta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Assistência Social**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.211, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **PEDRO LUÍS DELGADO** - RG nº 412558841 e CPF nº 34253915850, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2.016, classificado(a) em "**524º**" lugar (**2º, na Lista Especial**), para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar Administrativo, Nível "III" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Planejamento e Informática**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.212, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **GABRIELLA CASTILIERI DOS SANTOS** - RG nº 488513418 e CPF nº 42154738885, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "50º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar Administrativo, Nível "III" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.213, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **LEONARDO XAVIER FERRAZ** - RG nº 348746246 e CPF nº 40023942800, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "**52º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar Administrativo, Nível "III" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Obras e Serviços**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.214, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **GABRIELA FRANCELINA DE SOUZA** - RG nº 477600049 e CPF nº 38754210860, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "62º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar Administrativo, Nível "III" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Relação do Trabalho**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 13 DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.215, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **CÁSSIA SIRLENE SANTANA** - RG nº 21633983 e CPF nº 11276409842, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em **"34º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "I" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.216, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **JOSÉ PAULO LANDIN** - RG nº 192261356 e CPF nº 13345091828, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em **"35º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "I" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 58.217, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **MATHEUS ISTAURO BONI** - RG nº 56.349.211-9 e CPF nº 45869784816, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "2º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar Técnico Desportivo, Nível "III" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.218, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE CADASTRADOR**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **JÉSSICA CRISTINA REDÍGOLO** - RG nº 40836674-6 e CPF nº 41425259804, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "7º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Cadastrador, Nível "IV" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Finanças**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.219, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE INSPETOR DE ALUNOS**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **IVONETE APARECIDA FRANCO** - RG nº 26645513X e CPF nº 25113312843, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "11º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Inspetor De Alunos, Nível "III" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.220, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE INSPETOR DE ALUNOS**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **SILVANIA ELI MAZZI LANDIM** - RG nº 268235132 e CPF nº 16976272852, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "14º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Inspetor De Alunos, Nível "III" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.221, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE OPERADOR DE BALANÇA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **EDUARDO HENRIQUE PAULINO** - RG nº 183838610 e CPF nº 07044174809, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "**2º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Operador De Balança, Nível "III" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.018.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.222, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE TÉCNICO DE SUPORTE**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **IGOR DE ALMEIDA BRITTO** - RG nº 542324763 e CPF nº 40785125850, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "7º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Técnico de Suporte, Nível "VI" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Planejamento e Informática**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.018.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.223, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE TRATADOR DE ANIMAIS**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **DANILO PEREIRA DOS SANTOS SILVA** - RG nº 52.812.149-2 e CPF nº 05501185431, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2.016, classificado(a) em "7º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Tratador de Animais**, **Nível "II" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**, **prestando serviços na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.018.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP **AVISO DE CONVOCAÇÃO**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO E REFORMA DE TOLDOS DE LONA MODELOS FIXO, RETRÁTIL E PIRÂMIDE PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa vencedora do pregão, nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar vossa empresa que foi a 2ª colocada, conforme segue:

ITEM: 01 – MARLI HINIRALOW RODRIGUES - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 247.500,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 248.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 04 – MARLI HINIRALOW RODRIGUES - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 210.000,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 212.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a proposta, catálogos e amostras, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 14/12/2018 a 17/12/2018. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP **AVISO DE CONVOCAÇÃO**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE AGASALHOS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa vencedora do pregão, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar vossa empresa que foi a 2ª colocada, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: MINI-FERAS - CONFECÇÕES EIRELI - EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 339.900,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 340.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente:

- A documentação de habilitação e proposta, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 14/12/2018 a 17/12/2018;
- As amostras, até o dia 28/12/2018, tudo conforme previsto no subitem do edital que segue abaixo:

9.5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

9.5.1 – A(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) item(ns) deverá(ão) enviar 1 (uma) amostra de cada item do conjunto nos tamanhos 08 e M, que compõem os modelos ora licitados, respeitando a tabela de tamanhos, medidas e logotipia já impressa, de acordo com o Anexo I – Memorial Descritivo.

9.5.1.1 – As amostras deverão ser entregues à Rua Amazonas, nº 183, Centro, CEP 15800-050, nesta Cidade de Catanduva – SP em até 15 (quinze) dias corridos, após a sessão do pregão, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Amazonas, 183, Centro, Catanduva - SP.

9.5.2 – As amostras deverão ser apresentadas da forma como serão produzidas e conter a etiqueta de identificação do fabricante, composição da matéria-prima e tamanho.

9.5.3 – As licitantes deverão fornecer juntamente com as amostras para cada um dos itens, carta (certificado); emitida pela fabricante/fornecedora da matéria-prima (básica), em papel timbrado do mesmo que deverá vir devidamente assinada, constando as especificações técnicas do tecido, tais como: composição têxtil, gramatura e etc., de acordo com o descrito no Edital.

9.5.3.1 – As licitantes deverão fornecer juntamente com as amostras dos modelos, para ser utilizado (se



necessário) em ensaios destrutivos, a quantidade de matéria-prima relacionada no Memorial Descritivo e caso o mesmo não contenha essa, deverá ser entregue a quantidade mínima de 01 (um) metro da matéria-prima (básica) utilizada na confecção de cada modelo, na forma original que será usada para a produção.

9.5.4 – As amostras serão analisadas por servidores da Secretaria da Educação obedecendo aos critérios de avaliação abaixo mencionados, bem como as descrições elencadas no Memorial Descritivo que emitirá parecer sobre os mesmos, devendo ser inabilitada aquela empresa cuja amostra não for aprovada pela Comissão Especial.

9.5.5 – Critérios Básicos de Avaliação das Amostras:

1. qualidade do tecido;
2. qualidade da impressão;
3. gramatura do tecido;
4. acabamento isento de defeitos, sem costuras mal feitas ou desfiados;
5. manchas no tecidos;
6. não simetria entre as partes da peças;
7. recortes não centralizados;
8. corte enviesado.
9. diferença(s) em relação a descrição de modelo apresentada no anexo Memorial Descritivo.

9.5.6 – Vale ressaltar que a critério da Comissão, baseada nas prerrogativas do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 poderá requerer testes “laudo” junto a laboratório credenciado pelo INMETRO, sob expensas da(s) empresa(s) licitantes. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BISCOITOS COOKIES, TIPO ÁGUA E SAL, TIPO MAISENA, LEITE E AMANTEIGADO, PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES

CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 28/12/2018 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 28/12/2018 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 13/12/2018. Ozório A. Moraes – Pregoeiro Designado

Outros atos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Catanduva, nos autos do processo administrativo nº 2018/12/44820 notifica a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.75.236/0001-23, com sede na Rua Norberto Otto Wld, nº420, na cidade de Vera Cruz/RS, Cep 96.880-000, representada por seu procurador César Augusto Neumann, que o pedido de revisão de preço do item 11- Losartana 50MG comprimido, referente ao PERP 309/2017 -REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, foi indeferido pelos motivos citados no processo administrativo em epígrafe, solicitamos que a empresa realize a entrega dos pedidos de empenho nº 9919 e 12774, uma vez que o item encontra-se com estoque crítico e o não atendimento deste pedido acarretará desabastecimento do item trazendo grande prejuízo a este setor e a interrupção no fornecimento pode comprometer o tratamento dos pacientes .



Errata

AVISO DE ERRATA:

Na publicação do I.O.M no dia 10/12/2018 na página 03:

ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA(REF. AOS ITENS: 01, 02 e 11).	R\$ 103.250,00
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA(REF. AO ITEM: 13).	R\$ 6.500,00
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA(REF. AO ITEM: 06).	R\$ 7.200,00
CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME (REF. AO ITEM: 05).	R\$ 36.970,00
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA(REF. AOS ITENS: 04 e 07).	R\$ 5.808,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(REF. AO ITEM: 08).	R\$ 3.160,00
ISMED FARMACÊUTICA EIRELI – EPP(REF. AOS ITENS: 09 e 12).	R\$ 12.360,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

LEIA-SE:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA(REF. AOS ITENS: 01, 02 e 11).	R\$ 103.250,00
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA(REF. AO ITEM: 13).	R\$ 6.500,00
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA(REF. AO ITEM: 06).	R\$ 7.200,00
CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME (REF. AO ITEM: 05).	R\$ 35.970,00
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA(REF. AOS ITENS: 04 e 07).	R\$ 5.808,00

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(REF. AO ITEM: 08).	R\$ 3.160,00
ISMED FARMACÊUTICA EIRELI – EPP(REF. AOS ITENS: 09 e 12).	R\$ 12.360,00

AVISO DE ERRATA:

Na publicação do I.O.M no dia 10/12/2018 na página 03:

ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
BH FARMA COMÉRCIO LTDA(REF. AO ITEM:16).	R\$ 36.000,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA(REF. AOS ITENS: 03, 04, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 22).	R\$ 220.807,00
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(REF. AO ITEM: 01).	R\$ 111.900,00
AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA(REF. AO ITEM: 23).	R\$ 156.420,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA(REF. AOS ITENS: 05, 08 e 10).	R\$ 59.425,00
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME(REF. AO ITEM: 02).	R\$ 56.000,00
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA(REF. AO ITEM: 21).	R\$ 36.990,00
CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME (REF. AO ITEM: 07).	R\$ 82.500,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(REF. AO ITEM: 06).	R\$ 4.950,00

Afonso Macchione Neto –

LEIA-SE:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2018 - REGISTRO DE PREÇOS



DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
BH FARMA COMÉRCIO LTDA(REF. AO ITEM:16).	R\$ 26.000,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA(REF. AOS ITENS: 03, 04, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 22).	R\$ 220.807,00
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(REF. AO ITEM: 01).	R\$ 111.900,00
AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA(REF. AO ITEM: 23).	R\$ 156.420,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA(REF. AOS ITENS: 05, 08 e 10).	R\$ 59.425,00
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME(REF. AO ITEM: 02).	R\$ 56.000,00
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA(REF. AO ITEM: 21).	R\$ 36.990,00
CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME (REF. AO ITEM: 07).	R\$ 82.500,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(REF. AO ITEM: 06).	R\$ 4.950,00

Afonso Macchione Neto –

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE AMPLA DEFESA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM RESPECTIVOS ACESSÓRIOS DE JUNÇÃO (DIVERSOS DIÂMETROS) PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Sr. Prefeito, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, irá aplicar penalidades a empresa R&R DISTRIBUIDORA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, pelos motivos citados no referido parecer jurídico. Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, para que apresente defesa no prazo máximo de 03(três) dias úteis, do dia 14/12/2018 a 18/12/2018, na Seção de Cadastro de Fornecedores e Licitação, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – 2º andar, centro – CEP: 15.800-031 – Catanduva-SP. Ozório Ap. Moraes -

Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS SÓLIDO PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA(REF. AO ITEM: 08), ARTE VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA(REF. AO ITEM: 05), DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA(REF. AO ITEM: 03), CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME (REF. AOS ITENS: 02 e 09), SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(REF. AO ITEM: 11), ISMED FARMACÊUTICA EIRELI – EPP(REF. AO ITEM: 01), DIMASTER COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(REF. AO ITEM: 04), FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP(REF. AOS ITENS: 10 e 12), QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(REF. AO ITEM: 06) e ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA(REF. AO ITEM: 07).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil, onde informa o motivo desta situação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 14/12/2018 a 18/12/2018. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado



Atas de registro de preço



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100
E-mail: licitação.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/6/21773	
FLS.	RÚBRICA L.R.F.L.A

1

PROCESSO N.º 2018/10/37668
PREGÃO PRESENCIAL N.º 346/2018
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º N.º 346/2018

REGISTRO DE PREÇOS DE DECORAÇÃO DE NATAL DE 2018, LOCAL: PRAÇA DA REPÚBLICA(PÉRGOLA)

“CASA DO PAI NOEL” E PRAÇA DA MATRIZ “TRENÓ DO PAI NOEL”.

CÓDIGO AUDESP: 2018000000407.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E RELAÇÃO DE TRABALHO**, representada por **FÁBIO RINALDI MANZANO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 34.163.397-5 e inscrito no CPF sob nº 324.643.148-54, residente e domiciliado na Rua Pernambuco 583, Centro, CEP 15801-320 e a empresa **CLAÚDIA ZAMPIERI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.934.393/0001-00, sediada na Avenida Engenheiro José Nelson Machado, nº 992, Centro, CEP 15.809-000, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representada por **CLAUDIA ZAMPIERI MATHIAS**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 19/03/1967, portadora do RG nº 10.122.883-1, e inscrita no CPF sob nº 084.350.298-32, com o endereço eletrônico: c.zampieri@hotmail.com e residente e domiciliada à Rua Recife, nº 83, Centro, na cidade de Catanduva/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE DECORAÇÃO DE NATAL DE 2018, LOCAL: PRAÇA DA REPÚBLICA(PÉRGOLA) “CASA DO PAI NOEL” E PRAÇA DA MATRIZ “TRENÓ DO PAI NOEL”.**

1.2 - Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão de ordens de serviços, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1



1

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100
E-mail: licitação.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/6/21773	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A

4.1 – O objeto deverá ser fornecido/montado/instalado na Praça da República (pérgola), casa do Papai Noel, e Praça da Matriz, Trenó do Papai Noel, até o dia 06/12/2018, imediatamente após a publicação da ata de registro de preços.

4.2 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com a execução, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3 – A solicitação do objeto será efetuadas independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 – O objeto deverá estar em conformidade com pedido/descrição e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.5 - Apurada em qualquer tempo divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.3 - Os pagamentos serão efetuados, em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 826-1, Operação 003, Agência 1215, Banco Caixa Econômica Federal, mediante a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Emprego e Relação de Trabalho, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor (es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

2



1

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100
E-mail: licitação.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/6/21773	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

- a) – cumprir todo o disposto no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital;
- e) – caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto; e,
- f) – se responsabilizar por toda, montagem e desmontagem da decoração.

9.1.2 - A qualidade do produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização da prestação dos serviços;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

3



1

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100
E-mail: licitação.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/6/21773	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 22 de Novembro de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
EMPREGO E RELAÇÃO DE TRABALHO
FÁBIO RINALDI MANZANO

Representante(s)

CLAÚDIA ZAMPIERI – ME
CLAÚDIA ZAMPIERI MATHIAS
VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 45122603/0001-02
Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000440/18 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

12485 - CLAUDIA ZAMPIERI-ME

CNPJ: 00.934.393/0001-00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1		Proposta para todos os itens			69.500,00	69.500,00
					Valor Total Geral:	69.500,00
					Valor Total da Licitação:	69.500,00



Secretaria de Finanças

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, no térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 09:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Andréia Cerqueira Gomes Arthur	2018/3/10588	CLI
Leila Silva Costa	2018/9/32542	CLI
Mayara Da Silva Alves	2016/4/11580	CLI
Maikon Thiago De Souza	2018/6/21598	CLI
Rogério Franca	2013/5/19779	CLI
Rene De Oliveira Carvalho	2018/11/42430	Cancelamento De Ofício
MRB – Materiais Elétricos E Automação Ltda	2018/11/42431	Cancelamento De Ofício
Neuradir Aparecido Leite Da Silva	2016/11/34839	Cancelamento De Ofício
Henoch Fernandes Maciel	2016/11/37951	Cancelamento De Ofício
Betussi & Betussi Recrutamento Seleção E Agenciamento De Pessoas	2018/11/40009	Cancelamento De Ofício
Bruno Henrique Dos Santos	2018/6/22066	Cancelamento De Ofício
Farias & Garbin Representações S/C Ltda	2018/10/38071	Cancelamento De Ofício

O Não Atendimento A Esta Notificação Nos Liberará Para As Medidas legais cabíveis.

Catanduva, 13 dezembro de 2018

Valeria Ap. Maniezo Ligeiro
Chefe Da Divisão De Receita



Guarda Civil Municipal

NOTIFICAÇÃO

A Defesa Civil do Município de Catanduva NOTIFICA o espólio da sra. Aparecida Ferreira de Jesus, proprietária do imóvel situado na rua Petrópolis, nº 864, bairro Jardim Augusta, em Catanduva-SP, para que tome ciência do processo administrativo nº 2018/9/31404 na Central de Atendimento da Prefeitura no prazo de 15 dias e que efetue a DEMOLIÇÃO do referido imóvel conforme laudo (folha 23) constante no processo acima citado.

Luiz Carlos Larocca

Coordenador Municipal de Defesa Civil

**Superintendência de Água e Esgoto****Notificações**

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9054424	9055625	9056433	940454	63006	589872	9045272
9044132	9042247	9042246	9040761	9040870	9040756	9040707
940470	589228	9045359	9045201	9049225	9043905	9047686
9044800	9044489	9044490	9049698	9047303	9044562	9046326
9040866	587385	67418	589026	9044706	67309	9040832
9040901	9045005	9050265	9042068	9040829	588977	9042145
9045236	9045769	9049425	67406	67396	9053220	9042175
9040741	67404	9046763	67255	590707	588992	9040824
589165	9052696	9044469	588358	9041800	67372	9042425
9052045	9041064	9046738	9040760	9045389	67403	9041043
67441	67332	587104	588954	67281	67386	67270
67393	9047874	9048137	67274	9052028	67399	9042344
9041503	67308	9049164	9048477	9052018	9052019	9046493
590928	588100	25335	25330	9047035	25326	26750
26757	26743	25291	25306	25292	9049582	589931
25219	9043832	25220	25206	26793	26810	26825
9042392	588014	9047461	589747	26680	26686	9043762
26589	26584	26593	587582	26525	26556	26548
26501	26709	26505	26742	26488	26496	26520
9045702	26660	9046353	9046355	26484	9057294	53565
53570	53572	53573	53688	9047712	9047715	53577
53581	53588	53589	53590	9047254	53416	53434
53437	53443	53444	53380	53405	53406	53413
53391	53390	53514	53521	53522	53523	53524
53525	53526	53528	53530	53531	53538	53449
53453	53465	53472	53484	53485	53488	53509
53597	9045877	53638	53639	53652	53653	53655
53657	53658	53661	53620	53624	53626	53627
53630	53606	53610	53613	53614	53354	53358
53371	53376	53558	25505	25520	25511	25507
25527	25512	25389	25748	25750	25751	25754
25755	25739	25743	25746	9047975	25758	53344
25275	9044137	24752	588691	25870	25881	25887
25628	25622	25623	9042229	37073	37080	37058
37115	587443	37100	37065	37099	589563	9045522
54354	54380	9000001	54388	9044217	54357	54398
54373	54381	9054727	9055624	9057589	90544137	9041488
9040995	67450	587513	67426	67311	940581	9049835
9040628	9044384	9043439	587606	67262	67253	9043413
9044973	588958	589361	9043676	587273	67431	589701
590199	9053481	9041076	9043948	587949	9047103	590301
67259	9043147	587526	588963	9041540	9044760	9041057
588001	9046990	9043916	588962	9047383	9043769	9040723
9043972	67326	587991	9040860	588959	9044830	9040838
9040835	9042844	591293	9040861	588922	9040773	9044948
9044946	9045344	9043164	67263	67363	67290	67292



67368	587600	67356	9043134	9049470	9040616	588914
9040697	9040706	9043968	9049280	9050168	9040704	9042619
9043473	9046516	9047698	9043084	67328	589591	9049230
588926	9047378	67405	67412	9042277	9047784	9046159
9044958	9049245	9042182	9044460	9044251	9045583	9043953
9043097	9042290	9044906	590665	9043203	9047185	9046672
9043108	9050518	9050388	9052131	9053718	9041428	9053282
9054218	9055509	9055817	9057276	9046186	591297	589473
591262	35206	65453	588051	9045609	9046306	65490
9040850	9041005	65403	588115	9048135	61885	9041769
9049123	9046552	9047747	65483	9047750	65425	588026
9048022	587314	65514	9053999	9040512	65462	588080
65515	65497	65445	65409	65443	587878	9046618
590759	65477	9046091	589567	65461	9042005	588751
65441	589025	9048248	65404	9050000	588117	9042127
588805	65420	65408	65451	588119	65478	9042298
65422	65430	9046229	69519	65401	65414	9053809
9042136	65471	65402	65423	65507	65491	65415
69446	65417	65407	9041235	590061	9041842	9041887
9043837	589634	9040414	65426	65398	9041991	9050250
9041863	65528	9041640	65431	9041831	9040993	65347
65419	588822	9056030	9057207	55472	55458	55475
55550	55339	55508	55596	55536	55510	55595
55449	55340	9041144	55647	55573	59515	587227
55403	9044548	9042264	40282	9044338	9048405	9047954
59516	9048476	9042642	55520	590386	55622	9054606
55572	55296	55482	55673	55364	55384	55261
55287	9049449	587430	9043611	55324	55349	55314
55331	55413	588077	588940	55431	55353	55651
588069	9048537	9043006	9045723	55453	55323	9048337
591242	55618	589644	55635	9043616	40283	55410
55416	55545	55581	55516	9052523	55652	55631
9053710	9054480	9054490	9055396	9055745	9056175	9057244
9057592	9048895	9048414	9051972	9055420	9048521	9047821
9044816	9054284	9047642	9047269	9054296	9053482	9048567
9047116	9047447	590256	9047085	9045210	9047555	9043202
9047801	9048455	9044156	9047704	9042540	9042091	9042542
9042090	9048520	9040693	9042073	9042179	590028	9042171
9042143	9046666	9053284				



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Flamingo – Via Nova Catanduva 3037

Terminal	Rua Lourenço Betti
Rua Pará	Av. Maranguape
Av. São Domingos	Rua João Chimello
Rua São Paulo	Rua Aurora do Norte
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Sergipe
Rua Olímpia	Rua Elias Baub
Av. Miguel Stéfano	Rua Elias Nechar
Av. Elias Nechar	Rua Miguel Stéfano
Rua Coroados	Rua Olímpia
Av. Maranguape	Av. Benedito Zancaner
Rua Formosa	Rua Sergipe
Rua Gramado	Av. Benedito Zancaner
Rua Coroados	Rua Cajobi
Rua Corbélia	Rua Piracicaba
Rua Pernambuco	Rua Minas Gerais
Rua Agostina Barba (ponte)	Rua Amazonas
Av. Otávio Adami	Av. São Domingos
Rua Planaltina	Rua Brasil
Rua Gama	Terminal
Rua Linhares	
Av. Projetada I	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua Leonor de Oliveira Macedo	
Rua Rafael Fernandes Cervantes	
Rua Antônio Alves Lico	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua das Amoras	
Rua das Carambolas	
Rua das Maças	
Av. das Uvas	
Rotatória dos Pêssegos	
Rua dos Tamarindos	
Rua Jaçanã	
Rua Barra Longa	
Rua Parati	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Corbélia	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Nosso Teto / Vertoni 3044

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Monte Azul
Rua Campo Alegre
Rua Lavínia
Rua Lages
Rua Itapema
Rua Savério Vertoni
Rua Penápolis
Av. Palmares
Rua Antônio Girol
Rua Lagoa Real
Rua Massapé
Rua Casa Nova
Rua Santo Cristo
Rua Santa Bárbara do Sul
Av. Palmares
Rua Campo Formoso
Rua Crisópolis
Rua Levi Turim
Rua Olavio Serpa
Rua Pitangueiras
Rua Armando Gulim
Av. Palmares
Rua Birigui
Rua Tupã
Av. Palmares / Rua Bebedouro
Rua Piauí
Rua São Francisco
Rua Marília
Rua Goiás
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Brasil
Rua Pará
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Pachá 3045

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. São José do Rio Pardo
Rua Cascata
Rua Pérola
Rua Nhandeara
Rua Mococa
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua César Guzzi
Rua Bulgária
Rua Odilon José de Lima
Rua Ângela Dámigo Raymundo
Rua Joana Palmeira de Lima
Rua Juraci Luiz de Lima
Rua Manoel Martinez Utera
Av. Eden Bottura
Rua José Martins
Rua Sem nome
Rua Manoel Martinez Utera
Rua Cruzeiro do Sul
Rua La Paz
Rua San Marino
Rua Glória
Av. Ayrton Senna
Rua Francisco Agudo Romão Filho
Rua Itanhaém
Rua Pastor Jose Dutra
Av. Theodoro Rosa Filho
A. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez Via Distrito Industrial Pedro Boso 3039

Terminal
Av. São Domingos
Rua 24 de fevereiro
Rua Alagoas
Rua Prof. Giordano Mestrinelli
Rua Olímpia
Rod. Com. Pedro Monteleone
Rod. Washington Luiz
Distr. Ind. Pedro Boso
Rod. Washington Luiz
Rod. Com. Pedro Monteleone
Av. Otávio Adami
Rua Parati
Rua das Carambolas
Rua das Romãs
Av. das Uvas
Rua das Cerejas
Rua das Pitangas
Rua das Framboesas
Rua Cataguases
Rua Barra Longa
Rua Caraíbas
Rua Itororó
Rua Caiçara
Rua Bito Pita
Rua Bom Repouso
Rua Itororó
Av. Porto Novo
Av. Otávio Adami
Rua Agostina Barba (ponte)
Rua Francisco Raya Madrid
Rua Abelardo Rodrigues
Rua João Chimello
Rua Aurora do Norte
Rua Sergipe

Rua Piracicaba
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez 3038

Terminal	Rua Piracicaba
Av. São Domingos	Rua Belém
Rua 24 de fevereiro	Rua Brasil
Rua Alagoas	Rua Recife
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Amazonas
Rua Olímpia	Av. São Domingos
Rod. Com. Pedro Monteleone	Rua Brasil
Av. Otávio Adami	Terminal
Rua Parati	
Rua das Carambolas	
Rua das Romãs	
Av. das Uvas	
Rua das Cerejas	
Rua das Pitangas	
Rua das Framboesas	
Rua Cataguases	
Rua Barra Longa	
Rua Caraíbas	
Rua Itororó	
Rua Caiçara	
Rua Bito Pita	
Rua Bom Repouso	
Rua Itororó	
Av. Porto Novo	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Aurora do Norte	
Rua Sergipe	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Euclides / Solo 3035

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Bonsucesso
Av. Barão dos Cocais
Rua Patos de Minas
Rua Julio César Arroio Menino
Rio Xingu
Rua XV de Novembro
Av. Guido Girol
Rua São Sebastião
Rua Monsenhor Albino
Rua Serra Negra
Av. Guido Girol (travessia)
Rua José Soares Camargo
Rua Xingu
Rua Rio Vermelho
Rua Rio Negro
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua Ariranha
Rua Natal
Rua América
Rua Florianópolis
Rua São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

FIPA 3036

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. Kyonari Uemura
Rotatória da UPA
Av. Kyonari Uemura
Entrada do Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Rua Euclides Antunes
Rua João Automir Borghi
Rua João B. Bianchini
Av. Roberto Banzi
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. São Vicente de Paula
Rua Carlos Rogério
Rua Porto Epitácio
Rua Cascata
Rua Porto Feliz
Rua Itararé
Av. Orlândia
Av. São Vicente de Paula
Rua Cuiabá
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino 3040

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rua Pirajuí
Rua Salto
Rua Novais
Rua Jales
Rua Duartina
Rua Igarapava
Av. Holambra
Rua Cruz das Almas
Rua Itamaraju
Av. Holambra (travessia)
Rua Sacramento
Rua Atibaia
Rua Mongaguá
Rua Campos do Jordão
Rua Igarapava
Rua Sagres
Rua Cardoso
Rua Tietê
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira
Av. Júlio César Marino
Rua Dr. Cervantes Ângulo
Av. Com. Antônio Stocco
Av. José Nelson Machado
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino / FAFICA 3041

Terminal	Av. José N. Machado
Rua Pará	Rua Brasil
Rua Recife	Rua Recife
Av. São Vicente de Paula	Rua Amazonas
Rua Pirajuí	Av. São Domingos
Rua Salto	Rua Brasil
Rua Novais	Terminal
Rua Jales	
Rua Duartina	
Rua Igarapava	
Av. Holambra	
Rua Cruz das Almas	
Rua Itamaraju	
Av. Holambra (travessia)	
Rua Sacramento	
Rua Atibaia	
Rua Mongaguá	
Rua Campos do Jordão	
Rua Igarapava	
Rua Sagres	
Rua Cardoso	
Rua Taubaté	
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira	
Av. Júlio César Marino	
Rua Dr. Cervantes Ângulo	
Av. Com. Antônio Stocco	
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rod. Washington Luis (retorno)	
Campos Fafica	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Av. Com. Antonio Stocco	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Celso 3049

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"
Av. Com. Antonio Stocco "sentido centro"
Rua Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira
Rua Taubaté
Rua Cardoso
Rua Novais
Rua Cubatão
Rua Poços de Caldas
Rua Igarapava (travessia)
Alameda Oriente
Rua Duartina
Rua Ourinhos
Estrada da Jacuba
Rua Helius Tricca
Rua Amil Eduardo Lima Zakia
Rua Luiz Jorge
Av. Miguel Calil
Rua Rua Piracaia
Rua Guido Bróglia
Rua Altair
Av. José Nelson Machado
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Engrácia 3034

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua 24 de Fevereiro
Rua Aracaju
Rua Santos
Rua Manaus
Rua Macapá
Av. Dona Engrácia
Rua José Chab
Rua José G. Espanha
Rua Geraldo Zironi
Rua Eng. Eduardo Costa Neto
Rua Pau Brasil
Rua Casa Nova
Rua Pedra Vermelha
Rua Dr. Walter Pelizon
Av. Dona Engrácia
Rua Macapá
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033 / Km 10 3043

Terminal	Rua Anuar Pachá
Rua Pará	Rua Clóvis Pereira
Rua Manaus	Rua Martinho Canozo
Rua Maranhão	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Cedral	Rua Martinópolis
Rua Tabatinga	Rua Bocaina
Rua Potirendaba	Rua Guarulhos
Av. Dep. Orlando Zancaner	Rua Mogi das Cruzes
Av. Pedro Berça	Rua 24 de Fevereiro
Rua João Valzachi	Av. São Domingos
Av. Prof. Geraldo Correa	Rua Brasil
Rua Dr. Aniz Buchala	Terminal
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Bairro Km 10	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo 3031

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Washington Luis "retorno"
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo / FAFICA 3032

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Wasington Luis
Campos Fafica
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de Fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033

Terminal	Rua Martinho Canozo
Rua Pará	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Manaus	Rua Martinópolis
Rua Maranhão	Rua Bocaina
Rua Cedral	Rua Guarulhos
Rua Tabatinga	Rua Mogi das Cruzes
Rua Potirendaba	Rua 24 de Fevereiro
Av. Dep. Orlando Zancaner	Av. São Domingos
Av. Pedro Berça	Rua Brasil
Rua João Valzachi	Terminal
Av. Prof. Geraldo Correa	
Rua Dr. Aniz Buchala	
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	
Rua Anuar Pachá	
Rua Clóvis Pereira	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Tarraf 3047 / Jd. da Torre 3052 / Loren Sid 3048

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua 7 de Setembro
Rua Rosa Cruz
Rua Esmeraldas
Rua Alfenas
Rua Ipanema
Rua dos Lírios
Rua das Azaléias
Rua Itaipu
Rua Teresópolis
Rua Estrela D'alva
Alameda Barcelona
Rua Uruguaiana
Rua Mariluz
Rua Colina
Rua Estância
Rua Piratini
Rua Pitangueiras
Rua Estância
Rua Penápolis
Rua Olávio Serpa
Rua Guariba
Rua Birigui
Rua Uruguaiana
Rua Bauru
Av. Daniel Soubhia
Rua Olhos D'água
Rua Cascatinha
Rua Palmeiras
Rua Porecatu
Rua 12 de Outubro

Rua Campinas
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Maranhão
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Salles / Theodoro 3046

Terminal
Rua Pará
Av. São Domingos
Viaduto Castelo Branco
Rua Curitiba
Av. Alto Araguaia
Rua Cáceres
Rua Corumbá
Rua Arenópolis
Rua Naviraí
Rua Barra do Garça
Rua Aparecida do Taboado
Rotatória Rio Brilhante
Rua Loanda
Rua Profº Carlos Iafelice
Rua Mirasselve
Av. Savério Marchesoni
Av. Bertho Giovanni Sargi
Rua Três Corações
Rua Atlântida
Rua Juiz de Fora
Rua Farroupilha
Rua Panorama
Rua Jacarezinho
Rua Cáceres
Rua Caarapó
Av. Rio Brilhante
Rua Virgílio Mastrocola
Av. Rio Brilhante
Rua Curitiba
Rua Capivarí
Rua Santa Catarina
Rua Três de Maio

Rua Pindorama
Rua Goiás
Rua Ibirá
Rua São Paulo
Av. São Domingos
Rua Álamo
Rua Tamareiras
Rua Magnólia
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Jd. dos coqueiros	Lorensid
5:00	05:00	04:50	05:15	05:00	05:05	05:10	05:20	5:00	4:45	5:00	5:05	5:50	7:30	6:25
5:25	05:35	05:30	05:40	05:40	05:45	05:55	06:00	5:30	5:15	5:30	5:45	7:30	8:20	7:10
5:50	06:20	06:15	06:05	06:25	06:45	06:40	06:40	5:55	5:45	5:50	6:30	16:40	16:30	12:35
6:20	07:05	07:15	06:30	07:10	07:45	07:25	07:30	6:20	6:15	6:30	7:15		19:00	16:30
6:45	07:50	08:15	07:00	07:55	08:45	08:10	08:20	6:45	6:45	07:00	8:00			17:15
7:10	08:35	09:15	07:25	08:45	09:45	08:55	09:10	7:10	7:20	7:30	8:45			21:30
7:35	09:20	10:15	07:50	09:30	10:45	09:40	10:00	7:40	7:50	8:05	9:30	Jd. da Torre		
8:00	10:05	11:15	08:15	10:20	11:45	10:25	10:50	8:05	8:20	8:40	10:15	06:25		
8:30	10:50	12:15	08:40	11:05	12:45	11:10	11:40	8:30	8:55	9:10	11:00	16:30	Km 10	
8:55	11:35	13:15	09:10	11:50	13:45	11:55	12:30	8:55	9:20	9:40	11:45		08:20	FAFICA
9:20	12:20	14:15	09:35	12:35	14:45	12:40	13:20	9:20	9:55	10:10	12:30		19:00	6:40
9:45	13:05	15:15	10:00	13:25	15:45	13:35	14:10	9:50	10:20	10:40	13:15			17:20
10:10	13:50	16:15	10:25	14:10	16:45	14:20	15:00	10:15	10:55	11:10	14:00			18:30
10:40	14:35	17:15	10:50	14:55	17:45	15:05	15:45	10:40	11:20	11:40	14:45			19:00
11:05	15:20	18:15	11:20	15:45	18:45	15:50	16:30	11:05	11:55	12:10	15:30			21:20
11:30	16:05	19:15	11:45	16:30	19:45	16:35	17:20	11:30	12:20	12:40	16:15			22:10
11:55	16:50	20:00	12:10	17:15	20:30	17:20	18:15	12:00	12:55	13:10	17:00			
12:20	17:35	21:00	12:35	18:00	21:30	18:05	19:00	12:25	13:20	13:40	17:45			
12:50	18:20	22:00	13:00	18:45	22:30	18:50	20:00	12:50	13:55	14:10	18:30			
13:15	19:00	23:00	13:30	19:30	23:40	19:30	21:00	13:15	14:20	14:40	19:15			
13:40	20:00	23:40	13:55	20:30		20:30	22:00	13:40	14:55	15:10	20:00			
14:05	21:00		14:20	21:30		21:30	23:00	14:10	15:20	15:40	21:00			
14:30	22:00		14:45	22:30		22:30	23:40	14:35	15:55	16:10	22:00			
15:00	23:00		15:10	23:40		23:40		15:00	16:25	16:40	23:00			
15:25	23:40		15:40					15:25	16:55	17:10	23:40			
15:50			16:05					15:50	17:25	17:50				
16:15			16:30					16:20	17:55	18:10				
16:40			16:55					16:45	18:25	18:50				
17:10			17:20					17:10	18:55	19:10				
17:35			17:50					17:35	19:25	19:50				
18:00			18:15					18:00	19:55	20:50				
18:25			18:40					18:30	20:25	21:50				
18:50			19:05					18:55	21:25	23:00				
19:20			19:30					19:20	22:25	23:40				
20:00			20:05					19:50	23:00					
20:40			20:40					20:40	23:40					
21:20			21:20					21:20						
22:10			22:10					22:10						
23:00			23:00					23:00						
23:40			23:40					23:40						



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS SÁBADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:30	05:20	05:30	05:00	05:10	5:30	5:00	5:15	5:00	5:10	5:50	6:15
5:50	05:40	06:15	06:10	06:15	05:45	05:55	6:20	5:50	5:45	5:30	6:00		12:05
6:40	06:30	07:15	07:00	07:05	06:45	06:45	7:10	6:40	6:15	5:50	6:50		12:55
7:30	07:20	08:15	07:50	07:55	07:45	07:35	8:00	7:30	6:45	6:30	7:40		17:05
8:20	08:10	09:15	08:40	08:45	08:45	08:25	8:50	8:20	7:15	7:00	8:30	Jd. dos Coqueiros	18:45
9:10	09:00	10:15	09:30	09:35	09:45	09:15	9:40	9:10	7:45	7:30	9:20	7:10	22:20
10:00	09:50	11:15	10:20	10:25	10:45	10:05	10:30	10:00	8:15	8:00	10:10	16:20	
10:50	10:40	12:15	11:10	11:15	11:45	10:55	11:20	10:50	8:45	8:30	11:00		
11:40	11:30	13:15	12:00	12:05	12:45	11:45	12:10	11:40	9:15	9:00	11:50		
12:30	12:20	14:15	12:50	12:55	13:45	12:35	13:00	12:30	9:45	9:30	12:40		FAFICA
13:20	13:10	15:15	13:40	13:45	14:45	13:25	13:50	13:20	10:15	10:00	13:30		8:00
14:10	14:00	16:15	14:30	14:35	15:45	14:15	14:40	14:10	10:45	10:30	14:20		11:20
15:00	14:50	17:15	15:20	15:25	16:45	15:05	15:30	15:00	11:15	11:00	15:10		
15:50	15:40	18:15	16:10	16:15	17:45	15:55	16:20	15:50	11:45	11:30	16:00		
16:40	16:30	19:15	17:00	17:05	18:45	16:45	17:10	16:40	12:15	12:00	16:50		
17:30	17:20	20:00	17:50	17:55	19:45	17:35	18:00	17:30	12:45	12:30	17:40		
18:20	18:10	21:00	18:40	18:45	20:30	18:25	18:50	18:20	13:15	13:00	18:30		
19:10	19:00	22:00	19:30	19:35	21:30	19:15	19:40	19:10	13:45	13:30	19:20		
20:00	19:50	23:00	20:20	20:30	22:30	20:05	20:30	20:00	14:15	14:00	20:10		
20:50	20:40	23:40	21:10	21:25	23:40	20:55	21:20	20:50	14:45	14:30	21:00		
21:40	21:30		22:05	22:20		21:45	22:10	21:40	15:15	15:00	22:00		
22:30	22:20		23:00	23:00		22:45	23:00	22:20	15:30	16:00	23:00		
23:00	23:00		23:40	23:40		23:40	23:40	23:00	16:30	17:00	23:40		
23:40	23:40							23:40	17:30	18:00			
									18:30	19:00			
									19:30	20:00			
									20:30	21:00			
									21:30	22:00			
									22:30	23:00			
									23:40	23:40			



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS DOMINGOS E FERIADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia
5:30	05:00	05:45	05:00	05:30	05:15	05:30	5:15	5:00	5:30	5:00	5:45
6:30	06:00	06:45	06:00	06:30	06:15	06:30	6:15	6:00	6:30	6:00	6:45
7:30	07:00	07:45	07:00	07:30	07:15	07:30	7:15	7:00	7:30	7:00	7:45
8:30	08:00	08:45	08:00	08:30	08:15	08:30	8:15	8:00	8:30	8:00	8:45
9:30	09:00	09:45	09:00	09:30	09:15	09:30	9:15	9:00	9:30	9:00	9:45
10:30	10:00	10:45	10:00	10:30	10:15	10:30	10:15	10:00	10:30	10:00	10:45
11:30	11:00	11:45	11:00	11:30	11:15	11:30	11:15	11:00	11:30	11:00	11:45
12:30	12:00	12:45	12:00	12:30	12:15	12:30	12:15	12:00	12:30	12:00	12:45
13:30	13:00	13:45	13:00	13:30	13:15	13:30	13:15	13:00	13:30	13:00	13:45
14:30	14:00	14:45	14:00	14:30	14:15	14:30	14:15	14:00	14:30	14:00	14:45
15:30	15:00	15:45	15:00	15:30	15:15	15:30	15:15	15:00	15:30	15:00	15:45
16:30	16:00	16:45	16:00	16:30	16:15	16:30	16:15	16:00	16:30	16:00	16:45
17:30	17:00	17:45	17:00	17:30	17:15	17:30	17:15	17:00	17:30	17:00	17:45
18:30	18:00	18:45	18:00	18:30	18:15	18:30	18:15	18:00	18:30	18:00	18:45
19:30	19:00	19:45	19:00	19:30	19:15	19:30	19:15	19:00	19:30	19:00	19:45
20:30	20:00	20:30	20:00	20:30	20:15	20:30	20:15	20:00	20:30	20:00	20:45
21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:00	21:30	21:00	21:30
22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:00	22:30	22:00	22:30
23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:00	23:40	23:00	23:40
	23:40		23:40		23:40		23:40		23:40		



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



OUVIDORIA DA GCM
3531-5318